



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.241 |

Terça-feira | 03 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maranhão

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

PORTARIA N.º 096 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 2.235, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 89 dias ao Servidor **Loznete Fabian Cordeiro**, no período de 21 de janeiro a 18 de abril de 2020; 45 dias a Servidora **Noemi Lourdes Crespan**, no período de 03 de fevereiro a 12 de abril de 2020; 30 dias a Servidora **Silvania Rodrigues da Silva**, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020; 120 dias a Servidora **Nelsi Romilda dos Santos**, no período de 28 de janeiro a 26 de maio de 2020; 62 dias a Servidora **Dilma da Silva Amorim**, no período de 10 de dezembro de 2010 a 09 de fevereiro de 2020; 14 dias a Servidora **Catarina Peters Oliveira**, no período de

01 a 14 de fevereiro de 2020; 30 dias a Servidora **Edione Pereira de Araújo**, no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020; 22 dias ao Servidor **José Jaskowiak**, no período de 08 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020; 90 dias a Servidora **Josiane Rodrigues Dutra**, no período de 05 de fevereiro a 04 de maio de 2020; 30 dias a Servidora **Kátia Maria Colombo Spatti Buzolin**, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020; 30 dias a Servidora, Aline Mendonça Lopes, no período de 6 de fevereiro a 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 121 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.791 de 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 89 dias de licença para Tratamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.241 |

Terça-feira | 03 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de Pessoa da Família a servidora **Iara Beatriz Stangler Colvara**; ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde – Psicóloga, provimento efetivo, no período de 23 de setembro a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 23/09/2019.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 122 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.791 de 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 90 dias de licença para Tratamento de Pessoa da Família a servidora **Iara Beatriz Stangler Colvara**; ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde – Psicóloga, provimento efetivo, no período de 27 de fevereiro a 26 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara

CNPJ: 22.934.043/0001-87

Objeto Proposto: Proporcionar conscientização, atendimento e auxílio psicossocial a mulheres carentes, vítimas de violência ou em situação de risco, através de cursos de qualificação profissional gratuitos.

Valor Total do Repasse: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pelo ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA promove projetos e ações que visem a preservação, os direitos e o bem-estar da família e da mulher.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Lar do Idoso Paulo de Tarso
CNPJ: 01.561.547/0001-29

Objeto Proposto: Atendimento de pessoas idosas, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando-lhes alimentação, higiene, moradia e respeito à sua fase peculiar de desenvolvimento.

Valor Total do Repasse: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pelo LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO são essenciais aos assistidos, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.241 |

Terça-feira | 03 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo de Colaboração Nº 019/2019

AS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representada pela sua Gestora, a Sra. **Mara Nubia Soares Pereira**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **FUNDAÇÃO PIO XII**, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, situada na Rua 20, nº 221, Centro, no município de Barretos/SP, neste ato representado por **Henrique Duarte Prata**, a seguir denominado **CONVENENTE**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a prorrogação **“de ofício”** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2019, tendo em vista o atraso na liberação de recursos financeiros, para a consecução e conclusão do referido Termo.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo corresponde ao período entre **01/01/2020** à **10/03/2020**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mara Nubia Soares Pereira – Gestora
Concedente

FUNDAÇÃO PIO XII
Henrique Duarte Prata - Presidente
Convenente

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 091/2020, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que a única empresa participante foi inabilitada.

Objeto: Futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães e leite em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

Chapadão do Sul/MS, 03 de março de 2020.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

Retificação – Data e Portaria – Segue na íntegra o correto;

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Objetivo e finalidade: futura aquisição de materiais permanentes (notebooks), em atendimento as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Chapadão do Sul/MS.

Foi adjudicado à empresa: Darcimara Cristina de Queiroz ME CNPJ 17.706.726/0001-47, no valor de R\$ 162.282,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Chapadão do Sul/MS, 02 de março de 2020.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.241 |

Terça-feira | 03 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retificação – Nº Portaria – Segue na íntegra o correto;

**PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 98/2020

Nº Licitação: 9

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais permanentes (notebooks), em atendimento as Secretárias Municipais e Fundos Municipais de Chapadão do Sul/MS.

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 9/2020

PREÂMBULO

No dia 19 de Fevereiro de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 10277-DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ				
Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	239001194-NOTEBOOK INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Marca: VAIO	51,0000 UNID	3.182,0000	162.282,0000
Total do Fornecedor:				162.282,00
Total do Processo:				162.282,00

Chapadão do Sul/MS, 02 de março de 2020.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.241 |

Terça-feira | 03 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 128/2020

Nº Licitação: 10

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada em Fretamento de Ônibus e Micro-ônibus para atender a Secretarias de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 10/2020

PREÂMBULO

No dia 28 de Fevereiro de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 363-CARRASCO & AZEVEDO LTDA ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	39581-FRETAMENTO DE ONIBUS	14.450,0000	KM	4,0000	57.800,0000
2	40381-FRETAMENTO DE ONIBUS	43.200,0000	KM	4,7500	205.200,0000
3	239001261-FRETAMENTO DE ONIBUS - EDUCAÇÃO	51.000,0000	KM	4,5500	232.050,0000
4	239001262-FRETAMENTO DE ONIBUS - EDUCAÇÃO	3.000,0000	KM	4,9000	14.700,0000
Total do Fornecedor:					509.750,00
Total do Processo:					509.750,00

Chapadão do Sul/MS, 03 de março de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 091/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

ERRATA

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 973/2014, publica a seguinte Errata:

RESOLUÇÃO Nº 03, 20 DE FEVEREIRO DE 2020, onde leia-se:

“**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custeio de materiais a fim de serem utilizados durante execução de Projeto aprovado por este conselho.”

Leia-se:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.241 |

Terça-feira | 03 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

“**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custeio de materiais a fim de serem utilizados durante execução de Projeto Aviva Skate, apresentado pelo Conselho Tutelar e aprovado por este conselho.”

Chapadão do Sul, 03 de março de 2020.

Estela Barili Burgel
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE (*ON-GRID*), PARA DEMANDA DE GERAÇÃO MÉDIA PREVISTA DE 12,24 KWP, A SER INSTALADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS **09h00** DO DIA **20/03/2020** (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.camarachapadaodosul.ms.gov.br, ou pelo E-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com

CHAPADÃO DO SUL-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.